

**EDITAL Nº 14/2021 – Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade**

**Processo Seletivo Interno de Bolsas PROSUC/CAPES – UNIVILLE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade - PPGPCS da Universidade da Região de Joinville - Univille, torna público o presente edital e convida os candidatos que iniciarão o Curso de Mestrado em março de 2022 (Turma XV), a se inscreverem no processo seletivo de bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Comunitárias de Ensino Superior - PROSUC, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio das cotas concedidas à Univille.

**1. OBJETIVOS**

O presente edital tem os seguintes objetivos:

- I. Conceder bolsas de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Patrimônio Cultural e Sociedade da Univille;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do curso, visando à consolidação da pós-graduação institucional.

**2. COTAS DE BOLSAS PROSUC/CAPES**

2.1 As cotas de bolsas serão oferecidas aos estudantes regularmente matriculados no Mestrado do PPGPCS, mediante o cumprimento dos requisitos descritos nesse edital e demais normativas da Capes e dos regimentos da Pós-Graduação Stricto Sensu da Univille.

2.2 A oferta das bolsas mestrado PROSUC/CAPES se dará anualmente por meio de edital, divulgado pela Secretaria do PPGPCS. A bolsa será concedida pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de março de 2022, sem pagamentos retroativos à concessão;

2.3 A renovação da bolsa concedida será sustentada pela avaliação do desempenho acadêmico anual do pós-graduando;

2.4 O número das cotas de bolsas será conforme o quadro a seguir:

Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade	Turma 2022	
	Modalidade I	Modalidade II
	01	04

- a) A modalidade I é constituída por bolsa no valor de R\$ 1.500,00 mais taxa no valor de R\$1.100,00, o valor da taxa deverá ser repassado imediatamente à instituição, mediante pagamento de boleto bancário, referente à mensalidade do curso. O aluno receberá o valor de R\$2.600,00 em conta bancária;
- b) A modalidade II se caracteriza como um auxílio, no valor de R\$ 1.100,00, que o aluno receberá em conta bancária em seu nome e deverá repassá-lo imediatamente à instituição, mediante pagamento de boleto bancário, referente à mensalidade do curso. Em ambas as modalidades, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da bolsa, durante o período de vigência do benefício.

### 3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser realizadas através do e-mail [ppgpcs@univille.br](mailto:ppgpcs@univille.br) de acordo com o calendário a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição*	De 13 a 14/12/2021
Divulgação do resultado	Até 17/12/2021
Implementação das bolsas/taxas	A partir de março de 2022

### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos necessários para inscrição no processo seletivo de bolsa, são:

- a) Ficha de inscrição preenchida (disponibilizada por e-mail);
- b) Currículo lattes comprovado. Encaminhar somente os documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues no ato da inscrição no Mestrado\*;
- c) Comprovação de não estar trabalhando ou estar em licença sem remuneração, por meio da carteira de trabalho (original e cópia), ou pela

entrega de declaração de licença de trabalho por parte do empregador, no caso de candidatar-se à modalidade I;

- d) Os candidatos à modalidade I que possuírem vínculo empregatício e que desejarem concorrer, poderão efetuar suas inscrições neste processo, sendo que a concessão ficará condicionada a comprovação do seu desligamento/afastamento profissional até a primeira quinzena de fevereiro de 2022.

\*No ato de inscrição do processo seletivo para ingresso no Mestrado, os interessados entregam documentos comprobatórios do currículo lattes. Considerando que esses documentos estão na Secretaria do Curso, os alunos candidatos à bolsa poderão apresentar cópia de documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues anteriormente.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Os critérios de seleção estarão de acordo com o processo seletivo do Curso e a produção intelectual comprovada dos últimos quatro anos (2018, 2019, 2020 e 2021). O Anexo I especifica as atividades e os produtos acadêmicos pontuados;

5.2 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser encaminhados organizados na ordem conforme Anexo I.

## **6. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA**

6.1 São atribuições do beneficiário/bolsista:

I - Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;

II - Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

III - Repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

IV - Restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/Capes;

V - Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa;

VI - Todas as publicações e divulgações, científicas ou não, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, provenientes de projetos apoiados pela CAPES, deverão obrigatoriamente mencionar em destaque o apoio econômico e/ou financeiro recebido

6.2 São requisitos para a concessão de bolsa de estudo modalidade I ou modalidade II para o pós-graduando:

a) Realizar estágio de docência conforme as normas do curso de Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade;

b) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;

c) Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo no caso de solicitação da modalidade I;

d) Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado em Patrimônio Cultural e Sociedade;

e) Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC;

f) Para a concessão da modalidade I, exigir-se-á dedicação integral às atividades do curso de Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade;

g) Para a concessão da modalidade II, exigir-se-á dedicação de, além das horas para as atividades da matriz curricular do Doutorado, no mínimo mais 20 horas semanais às atividades do Curso de Doutorado em Patrimônio Cultural e Sociedade;

h) Só poderão se inscrever no processo seletivo interno de bolsa, alunos que cumpram a carga horária completa de disciplinas obrigatórias e eletivas do curso.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) A cota de bolsas, disponível ao Mestrado do PPGPCS, poderá ser alterada;

b) É vedada a solicitação de bolsa para estudantes que tenham aprovado o recebimento de recurso financeiro (bolsa) de qualquer outra agência de fomento pública;


**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE**

---

c) Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada a partir de março de 2022, sendo que não há garantia de sua implementação, em função de que os recursos são provenientes do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC;

d) Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES do PPGPCS.

Joinville, 10 de dezembro de 2021.



Profa. Dra. Raquel Alvarenga Sena Venera  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade

## ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - MESTRADO

ATIVIDADES			
1.Cursos Realizados (Formação)	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
1.1.Cursos de Especialização ( <i>Lato sensu</i> )	3,0 por especialização		
<b>Pontuação máxima / Sub Total I</b>	<b>3</b>		

2. Atividades Docentes e Acadêmicas/Técnicas em áreas afins	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
2.1.Ensino Superior (máximo 4 pontos)	1,0 / ano		
2.2.Orientação de aluno de 3º grau em TCC (máximo 10 pontos)	1,0 / trabalho		
2.3.Orientação de Iniciação Científica de 3º grau (máximo 10 pontos)	1,0 / aluno		
2.4. Realização de Iniciação Científica (máximo 20 pontos)	10/ por projeto		
2.5. Atuação em projeto de Extensão Universitária (máximo 2 pontos)	0,5 / ano		
2.6.Ensino de 1º e/ou 2º grau(s) (máximo 2 pontos)	0,5 / ano		
2.7.Cursos ministrados (máximo 5 pontos)	0,5/curso		
2.8.Oficinas ministradas (máximo 5 pontos)	0,5/oficina		
2.9. Palestras ministradas/mesa redonda (máximo 5 pontos)	1,0/palestra ou mesa		
2.10. Monitoria - ensino superior (máximo 2 pontos)	0,5/ano		
2.11. Cursos realizados/ oficinas (máximo 2 pontos)	0,1		
2.12. Consultorias e /ou assessorias/laudo técnico (máximo 5 pontos)	0,5		
2.13. Organização de Evento (máximo 5 pontos)	1,0/evento		
2.14 Projetos de Ensino (PIBID, entre outros – máximo 4 pontos)	1,0/ano		
2.15 Estágio em laboratórios de pesquisa e em instituições de arte e cultura (máximo 4 pontos)	1,0/ano		
2.16 Participação como examinador em banca de Trabalho de Conclusão de Curso (máximo 3 pontos)	0,5/ trabalho		
2.17 Participação em grupos de pesquisa (máximo 4 pontos)	1,0/ano		
2.18 Restauração/acervo/coleção (máximo 4 pontos)	1,0/ano		
2.19 Premiações no ensino, na pesquisa, na extensão (máximo 5 pontos)	1,0/ prêmio		

**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE**

<b>Pontuação máxima / Sub Total II</b>	25		
--	----	--	--

<b>3.Trabalhos Publicados nas áreas afins</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Memória de Cálculo</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
3.1.Livros editados, de cunho científico	10 por livro		
3.2.Capítulo de livro	3 por capítulo		
3.3.Patentes	10 por patente		
3.4.Artigos científicos publicados em periódicos indexados de circulação internacional	7 por artigo		
3.5.Artigos científicos publicados em periódicos indexados de circulação nacional	5 por artigo		
3.6.Artigos científicos publicados em periódicos não indexados	3		
3.7.Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais	3		
3.8.Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais	2		
3.9.Trabalhos completos publicados em anais de congressos regionais	1		
3.10. Resumos publicados/Pôster (máximo 2 pontos)	0,5		
3.11 Produção Técnica/Comunicação em Evento	0,5		
<b>Pontuação máxima / Sub Total III</b>	50		

<b>4 .Participação em Eventos Científicos</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
4.1.Congressos internacionais	0,5	4,0	
4.2.Congressos nacionais	0,5	4,0	
4.3.Outros eventos (colóquios...)	0,2	2,0	
<b>Pontuação máxima / Sub Total IV</b>	10		

<b>5 .Produção Técnica/ Artística</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
5.1.Produções musicais (regências, direção, outros)	0,5	2,0	
5.2..Produções teatrais (direção, cenografia, figurino, outros)	0,5	2,0	
5.3.Produção artes visuais (curadorias, exposições, performance, mídias e outros)	0,5	2,0	
5.4.Produção dança (direção, coreografia, figurino, outros)	0,5	2,0	
5.5.Ações extensionistas na área de arte e cultura	0,5	2,0	



**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE**

---

5.6. Produção de Documentário	0,5	2,0	
5.7 Premiações	0,5	2,0	
<b>Pontuação máxima / Sub Total V</b>	12		

---

**Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade  
Rua: Paulo Malschitzki, 10 Campus Universitário, sala A-221 CEP: 89219-710 Joinville/SC  
Fone: (47) 3461-9223 Fax: (47) 3461-9203 E-mail: [ppgpcs@univille.br](mailto:ppgpcs@univille.br)